



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2019-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/04/19.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprova Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a UEM e Farmácia Homeopática Vita Sallus Ltda.

Considerando o contido no Processo 00778/2001-PRO.
Considerando o disposto na Resolução nº 461/2008-CAD.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar Contrato de Prestação de Serviços e respectivo plano de trabalho, celebrado em 27 de novembro de 2018, entre a Farmácia Homeopática Vita Sallus Ltda e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando **“a realização de análises de matérias primas e de produtos acabados dos pós fitoterápicos *in natura*, drogas vegetais e extratos secos e líquidos englobando os seguintes itens (quando aplicáveis): caracteres organolépticos; pH, peso médio; friabilidade; dureza; densitegração; grau ou teor alcoólico; densidade; volume; viscosidade; teor de princípio ativo; pureza micribiológica; análises físico-químicas de água purificada e clorada e bacteriológica de água, potável, destilada, microbiológica de água potável e matrizes homeopáticas”**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 13 de março de 2019

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 17/04/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)